



“15º CANTA LIMEIRA” – FESTIVAL NACIONAL DE MPB

Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria de Cultura
Centro do Professorado Paulista

REGULAMENTO

A Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria de Cultura, com apoio do Centro do Professorado Paulista (CPP) – Regional de Limeira promoverá a 15º Canta Limeira – Festival Nacional de MPB, de 17 a 19 de Junho de 2016, no Teatro Vitória, conforme regulamento abaixo.

I – Dos Objetivos

Art. 1º O “15º Canta Limeira” é um festival destinado a abrir importante espaço aos compositores e intérpretes da música popular brasileira de todos os gêneros, com tema livre.

II – Das Inscrições

Art. 2º O festival é aberto a compositores e intérpretes de todo o Brasil.

Art. 3º Os interessados em participar do **15º Canta Limeira** deverão inscrever-se até 16 de Maio de 2016 junto à Secretaria de Cultura de Limeira-SP ou enviar o material por correio para o seguinte endereço:

“15º Canta Limeira”
Secretaria Municipal de Cultura – Biblioteca Municipal
Rua José Botelho Veloso s/n Parque Cidade
Cep: 13.480-729 – Limeira/SP

PARÁGRAFO ÚNICO: O material de inscrição postado via correio terá como referência, para sua aceitação, a data de postagem.

Art. 4º As inscrições poderão ser feitas também através do envio do material em e-mail: festivalcantalimeira@gmail.com, (todo o material de inscrição deve ser enviado em apenas um único e-mail, colocando no assunto a frase “Inscrição Canta Limeira”, mesmo no caso do envio de mais de uma música este deve ser encaminhado num único e-mail, bem como todos os outros arquivos solicitados pelo presente



“15º CANTA LIMEIRA” – FESTIVAL NACIONAL DE MPB

Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria de Cultura
Centro do Professorado Paulista

regulamento). Em caso de dúvidas, entrar em contato no telefone: (19) 3442.6539.

Art. 5º Para habilitar a inscrição é necessário o envio dos seguintes materiais:

a) Ficha de inscrição **devidamente** preenchida e assinada pelo responsável. Serão desconsideradas as inscrições que não estiverem preenchidas corretamente.

b) Gravação da(s) música(s) em CD, com identificação obrigatória dos autores e intérpretes;

c) 5 (cinco) cópias digitadas de cada letra, com identificação obrigatória dos autores e intérpretes;

d) No caso de inscrições via internet, os participantes deverão preencher devidamente a ficha de inscrição e enviá-la acompanhada da (s) letra (s) da (s) canção (ões) e o áudio da (s) música (s) inscrita (s), bem como a autorização do uso de imagem (em anexo) que deverá ser preenchida individualmente por cada integrante que se apresentará, escaneada e assinada por todos os representantes da música a ser defendida. As músicas deverão estar em formato MP3. No assunto do e-mail a ser enviado para festivalcantalimeira@gmail.com deverá estar escrito INSCRIÇÃO CANTA LIMEIRA. A Secretaria da Cultura não se responsabiliza por inscrições que não cheguem à caixa de entrada do e-mail referido. Fica a critério do inscrito fazer a confirmação de recebimento do material pela Secretaria da Cultura. Estarão desclassificadas músicas enviadas via internet sem o que exige o presente regulamento.

e) Declaração para o Ecad de Música Autoral.

Art. 6º As músicas inscritas deverão ser inéditas e originais. Entendemos por INÉDITA a música que não tenha sido gravada em discos comerciais, nem editada; ORIGINAL é a música que não contém plágios; vale a inscrição de músicas que já participaram de OUTROS FESTIVAIS, excluindo – se os realizados em Limeira, mesmo que em festivais com outras denominações organizados em Limeira (Musical Ecológico de Limeira – MEL -, FestiAFRO e Viola de Todos os Cantos).

§ 1º Cada compositor, mesmo quando em parceria com outro, poderá inscrever até 3 (três) músicas.

§ 2º Somente uma música por compositor poderá ser classificada.



“15º CANTA LIMEIRA” – FESTIVAL NACIONAL DE MPB

Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria de Cultura
Centro do Professorado Paulista

§ 3º Nenhum intérprete poderá defender mais do que uma música.

§ 4º Não será cobrada taxa de inscrição.

§ 5º O material usado na inscrição não será devolvido.

§ 6º Todos os dados da “*Ficha de Inscrição*” deverão estar devidamente preenchidos, bem como a autorização do uso de imagem que deverá ser preenchida individualmente por cada integrante. (em anexo)

§ 7º Será entendida como “**Música de Limeira**”, somente a composição de autoria de compositores nascidos ou residentes em Limeira, devidamente comprovado. No caso de parceria, pelo menos um dos autores deverá ser nascido ou residente em Limeira.

III – DA SELEÇÃO

Art. 7º O Festival será dividido em 3 (três) etapas sendo elas:

a) 1ª Etapa: A Comissão Organizadora do 15º Canta Limeira indicará 32 músicas entre as inscritas, sendo até 20 de todo o Brasil e até 12 de Limeira. As músicas selecionadas serão divulgadas até o dia 23 de Maio.

** A Comissão Organizadora se reserva no direito de alterar o número de músicas a serem classificadas.*

b) 2ª Etapa: nos dias 17 e 18/06, às 20h, no Teatro Vitória haverá a apresentação ao vivo das músicas selecionadas, em duas semifinais. Cada semifinal contará com a apresentação de até 16 músicas, sendo até 10 de todo o Brasil e até 6 de Limeira.

Serão classificadas em cada uma das semifinais até 8 músicas, sendo até 5 de todo o Brasil e até 3 de Limeira.

** A Comissão Organizadora se reserva no direito de alterar o número de músicas a serem classificadas.*

c) 3ª Etapa: no dia 19/06, às 19h, no Teatro Vitória haverá a grande final, com apresentação ao vivo das 16 músicas finalistas* e premiação às vencedoras.

** Em caso de terem sido classificadas 8 músicas por semifinal.*



“15º CANTA LIMEIRA” – FESTIVAL NACIONAL DE MPB

Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria de Cultura
Centro do Professorado Paulista

IV – DA PREMIAÇÃO

Art. 8º Após apresentação na grande final, haverá premiação de acordo com a classificação determinada pelo júri, da seguinte forma:

1º lugar geral	R\$ 3.500,00
2º lugar geral	R\$ 2.500,00
3º lugar geral	R\$ 2.000,00
Consagração Popular (melhor torcida)	R\$ 800,00
Música de Limeira 1º lugar	R\$ 2.500,00
Música de Limeira 2º lugar	R\$ 2.000,00
Música de Limeira 3º lugar	R\$ 1.500,00
Melhor Intérprete	R\$ 800,00

Art. 9º Todo pagamento aos participantes estará sujeito aos descontos previstos na legislação, sendo efetuado somente ao representante legal da inscrição.

Art. 10 Não haverá o acúmulo de prêmios entre as músicas limeirenses e as que concorrem na categoria geral.

Art. 11 Haverá ajuda de custo para músicas vindas de outros municípios, obedecendo-se a seguinte tabela:

<i>Cidades até 100 km de Limeira:</i>	<i>R\$ 250,00</i>
<i>Cidades até 200 km de Limeira:</i>	<i>R\$ 350,00</i>
<i>Cidades que distam mais de 200 km de Limeira:</i>	<i>R\$ 450,00</i>

Art. 12 Haverá, ainda, ajuda de custo para músicas limeirenses, como incentivo às produções próprias da cidade de R\$ 250,00 para cada uma classificada.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Os direitos de utilização de imagem dos participantes do festival, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Limeira,



“15º CANTA LIMEIRA” – FESTIVAL NACIONAL DE MPB

Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria de Cultura
Centro do Professorado Paulista

para fins de divulgação, sem nenhum bônus adicional.

Art. 14 Ao se inscreverem todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Art. 15 À Comissão Organizadora é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias à efetivação do Festival.

Art. 16 Não será admitido, por parte dos participantes do Festival, o uso de qualquer substância psicoativa ilícita, consumo de bebidas alcoólicas, durante a apresentação.

Art. 17 Os artistas que insultar a violência, a desordem pública ou provocar qualquer tipo de transtorno ao festival Canta Limeira 2016, fora ou dentro da área de sua realização, ou diante de outros membros ou participantes, será automaticamente excluída pela comissão organizadora, sendo impedido de participar do festival Canta Limeira nos próximos três anos.

Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Festival Canta Limeira.

Veja o 15º Canta Limeira, de LIMEIRA (SP) no site www.festivaisdobrasil.com.br.

Limeira, 16 de Fevereiro de 2016.

Gláucia Regina Bilatto de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura



“15º CANTA LIMEIRA” – FESTIVAL NACIONAL DE MPB

Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria de Cultura
Centro do Professorado Paulista

FICHA DE INSCRIÇÃO

Responsável legal pela inscrição:

D. Nasc:

RG:

CPF:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade / UF:

Telefone:

E-mail:

Distância em Km até Limeira: () Até 100Km () Até 200Km () Distância mais que 200Km

Conforme <https://maps.google.com.br/>

Nome da Música:

Autor da Letra:

Autor da Música:

Nome do Intérprete:

Quantas pessoas: () **para a elaboração de crachás*

Nome da Música:

Autor da Letra:

Autor da Música:

Nome do Intérprete:

Quantas pessoas: () **para a elaboração de crachás*

Nome da Música:

Autor da Letra:

Autor da Música:

Nome do Intérprete:

Quantas pessoas: () **para a elaboração de crachás*

Especifique quais instrumentos e quantas vozes serão necessárias em caso de classificação:

Declaro estar ciente do Regulamento do “15º Canta Limeira”, organizado pela Secretaria da Cultura da cidade de Limeira, assim como estar de acordo com todas as cláusulas que nele constam.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Responsável



“15º CANTA LIMEIRA” – FESTIVAL NACIONAL DE MPB

Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria de Cultura
Centro do Professorado Paulista

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME, SOM, IMAGEM E DADOS.

EU, _____,
RG nº _____ e CPF nº _____

pela presente, autorizo, com fulcro no artigo 20 do Código Civil brasileiro, a Prefeitura de Limeira, sediada na Rua Alberto Ferreira, nº 170, Centro, em Limeira, Estado de São Paulo, a utilizar a música e imagem de (nome do (a) artista _____), gravados para o 15º Festival Canta Limeira. Um festival destinado a abrir espaço aos compositores e intérpretes da música popular brasileira de todos os gêneros, com tema livre. Esta autorização é dada em caráter definitivo e irrevogável, sem que dela decorra qualquer ônus, principalmente qualquer tipo de indenização, para a os envolvidos na realização do evento. O festival é realizado pela Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria da Cultura, com apoio do Centro de Professorado Paulista – (CPP) Regional de Limeira.

Limeira, ____ de _____ de 2016.

Assinatura

Endereço

